Plano Macrorregional

Programa Macrorregional de Caracterização da Atividade Pesqueira (PMCAP)

Plano de Comunicação

Volume Único
Revisão 01
Julho/2022

sumário

I – INTRODUÇÃO 3
II – JUSTIFICATIVA 4
III – OBJETIVOS DO PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO 5
IV – FASES DO PLANO 5
IV.1 – CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO 5
IV.1.1 Contratação de Equipe de Comunicação 5
IV.1.2 Elaboração Plano de Trabalho 7
IV.1.3 Elaboração de Material de Apoio 8
IV.2 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO 11
IV.2.1 Capacitação da Equipe 11
IV.2.2 Treinamento da Equipe para o Campo 11
IV.2.3 Atualização da Capacitação e Treinamento 11
IV.3 SENSIBILIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES REPRESENTATIVAS 12
IV.3.1 – Alinhamento da Equipe de Comunicação 12
IV.3.2 Reuniões com Instituições Representativas 12
IV.3.3 – Preparação para a Próxima Fase 13
IV.4 – ESCLARECIMENTO, COLETA E DEVOLUÇÃO DE DADOS 14
IV.4.1 - Esclarecimentos Sobre o Termo de Consentimento 14
IV.4.2 Coleta de Dados em Campo 16
IV.4.3 Devolução de Resultados 17
IV.4.4 - Registros e Produtos 18
IV.5– AÇÃO TRANSVERSAL 20
IV.5.1 Interface com Demais Programas e Projetos 20
V – CRONOGRAMA 21

LISTA DE FIGURAS

Figura IV.1 – Fluxograma do questionário do Termo de Esclarecimento e Consentimento de Uso de Dados.

I – INTRODUÇÃO

Com a emissão do Parecer Técnico n°159/2020/COPROD/CGMAC/ DILIC de 01 de junho de 2020 e o avanço do processo de Reorientação Metodológica do Projeto de Monitoramento Socioeconômico (PMS), no âmbito do Plano Macrorregional de Gestão de Impactos Sinérgicos das Atividades Marítimas de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural (Plano Macro), o Ibama estabelece que o Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira da Bacia de Santos- PMAP-BS seja reorientado, a fim de apresentar uma Proposta Metodológica para execução do Programa Macrorregional de Caracterização da Atividade Pesqueira (PMCAP) a ser executado como um dos seis programas macrorregionais que compõem o eixo de caracterização (eixo 1) do Plano Macro. Na proposta metodológica do PMCAP a caracterização socioeconômica e estrutural da cadeia da pesca ganha importância e amplia-se a abrangência espacial, agora representada pelas bacias de Santos, Campos e Espírito Santo.

Em dezembro de 2020, em atendimento ao Parecer Técnico citado acima, foi entregue ao órgão ambiental o documento de premissas que orientou a elaboração da referida Proposta Metodológica.

Na elaboração do documento de premissas, observou-se ser fundamental prever um estruturado processo de comunicação e relacionamento com as partes interessadas do programa, principalmente com os pescadores(as) artesanais. Para tanto, identificou-se a necessidade de se elaborar um Plano de Comunicação para apresentar as ações de comunicação e relacionamento que deverão ser desenvolvidas ao longo da implantação e execução do PMCAP.

Essas ações foram planejadas em cinco fases: (i) Contratação e Planejamento; (ii) Capacitação e Treinamento; (iii) Sensibilização das Instituições; (iv) Esclarecimento, Coleta e Devolução de Dados; e (v) Transversal, apresentadas no decorrer desse documento.

Atendendo a solicitação do órgão ambiental por meio do Parecer Técnico nº508//2020/COPROD/CGMAC/DILIC de 31 de janeiro de 2022, o cronograma

do Plano de Comunicação passa a ser apresentado com 24 meses no item V desse documento.

II – JUSTIFICATIVA

Conforme já apresentado no Documento de Premissas aqui citado, protocolado por meio da carta SMS/LCA/MPL-E&P-FC 0651/2020, de 30 de dezembro de 2020, a necessidade de um processo de comunicação torna-se indispensável no PMCAP uma vez que:

1. Segundo a Lei 13.709\2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, num levantamento de dados, os proprietários dos mesmos precisam estar cientes de seus direitos quanto à proteção de seus dados pessoais;
2. Todo e qualquer participante do programa precisa estar ciente quanto à coleta, ao tratamento, ao armazenamento e ao uso que será feito dos dados pessoais informados
3. As novas informações que precisam ser coletadas para atender às exigências do escopo do programa podem causar recusa de participação, por parte dos(as) pescadores(as), que já contribuem por vários anos do PMCAP-BS e PMDPs das Bacias de Campos e do Espírito Santo;
4. Se faz necessária uma ampla divulgação para apresentar: o motivo pelo qual o programa tem um escopo diferente dos projetos até então executados; a importância dessa mudança e; a importância do engajamento dos(as) atuais participantes do programa, assim como estimular a participação de novos pescadores(as) e;
5. Será um importante instrumento de comunicação, de relacionamento e de troca entre o PMCAP e as comunidades de pescadores(as), contribuindo para o aprimoramento contínuo do processo de levantamento de dados e informações, assim como veículo de devolução de resultados do programa e demais programas e projetos desenvolvidos pelas operadoras de P&G em atividade na abrangência do PMCAP.

III – OBJETIVOS DO PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

- Esclarecer dúvidas sobre o PMCAP e a LGPD;
- Promover a adesão dos(as) pescadores(as) ao PMCAP;
- Apoiar na obtenção do consentimento de uso de dados;
- Estabelecer e manter um relacionamento com as instituições representativas da pesca e dos(as) pescadores(as);
- Propiciar a interface do PMCAP com os demais programas e projetos condicionantes do licenciamento ambiental que envolvem pescadores(as).

IV – FASES DO PLANO

A seguir serão apresentadas as fases deste plano que foram elencadas no item I - INTRODUÇÃO deste documento.

IV.1 – CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

Neste item são abordados assuntos como contratação, atribuição da equipe de comunicação, planejamento e material de apoio.

IV.1.1 Contratação de Equipe de Comunicação

Para compor a equipe de comunicação para implantar e executar esse plano deverá ser contratado(a), um(a) profissional de comunicação que atuará durante todo o contrato. Este(a) profissional deverá ter formação em comunicação social e experiência em relacionamento comunitário.

Ainda para compor esta equipe, deverá ser contratado(a) um(a) advogado(a) especialista em LGPD até o mês 12 do cronograma desse plano e em regime de consultoria a partir do mês 13, conforme a demanda, até o mês 24. Essa equipe cumprirá papel específico no âmbito Programa Macrorregional

de Comunicação Social (PMCS), assim como os agentes de campo do PMCAP devido as suas presenças rotineiras nas comunidades de pesca e a capilaridade desta equipe no litoral que corresponde à abrangência do PMCAP.

Responsabilidades do(a) Profissional de Comunicação:

- Elaborar Plano de Trabalho com a colaboração do especialista em LGPD;
- Realizar os treinamentos da equipe de campo, no aspecto da comunicação;
- Fazer contato e agendar reunião com as instituições representativas da pesca e dos(as) pescadores(as);
- Providenciar espaço adequado para reunião presencial e/ou canais virtuais para reuniões remotas;
- Preparar apresentação a ser utilizada nas reuniões com as instituições representativas;
- Produzir conteúdo, elaborar roteiro e material de comunicação;
- Garantir que os(as) pescadores(as) estejam informados sobre os canais de comunicação do Programa;
- Apoiar o agente de campo nos esclarecimentos de dúvidas levantadas por pescadores(as);
- Responder as demandas recebidas pelos canais de comunicação do Programa;
- Promover a integração com os demais programas e projetos condicionantes do licenciamento ambiental desenvolvidos no mesmo território, especialmente o Programa Macrorregional de Comunicação Social (PMCS) e os PEAs que tem como público os(as) pescadores(as) artesanais;
- Apoiar no desenvolvimento da comunicação visual do PMCAP como logotipo, manual de identidade visual, camisetas e outros;
- Organizar e fornecer, conforme demanda, as informações do processo de comunicação e relacionamento do PMCAP ao Comitê

de Acompanhamento do PMCAP e, quando pertinente, ao Comitê de Coordenação Interinstitucional (CCI) e subcomitês do Plano Macro.

Responsabilidades do(a) Advogado(a) Especialista em LGPD:

- Contribuir na elaboração do Plano de Trabalho e documentos de registros de reuniões;
- Apoiar na elaboração do material de comunicação;
- Capacitar a equipe do PMCAP quanto à LGPD;
- Conduzir o tema LGPD nas reuniões com o público do Programa e;
- Responder os questionamentos a respeito da LGPD vindos da equipe e do público do Programa.

IV.1.2 Elaboração Plano de Trabalho

Deve-se elaborar um Plano de Trabalho detalhando as ações de comunicação e relacionamento, considerando as atividades previstas no período de 24 meses. Após esse período, deve-se revisar o plano de trabalho. O Comitê de Acompanhamento do PMCAP será responsável pela aprovação desse Plano.

O Plano de Trabalho deve ser aprovado pelos técnicos das empresas operadoras, indicados para acompanhamento do PMCAP e avaliado constantemente, considerando principalmente o nível de conhecimento do público sobre o PMCAP, a adesão dos(as) pescadores(as) ao programa e quantidade de assinaturas do Termo de Consentimento de Uso de Dados. Após o período citado, deve-se revisar o plano de trabalho e apresentar para análise do mesmo Subcomitê.

IV.1.2.1 - Descrição do Plano de Trabalho

Deve-se elaborar um Plano de Trabalho, que contenha no mínimo as seguintes informações:

- Apresentação (breve histórico / justificativa)
- Objetivos
- Abrangência
- Metodologia
- Metas e indicadores
- Resultados esperados
- Meios de verificação
- Material de apoio
- Equipe Técnica
- Cronograma
- Responsável Técnico

IV.1.3 Elaboração de Material de Apoio

Deverão ser produzidos materiais no formato digital e impresso, conforme descrito a seguir e detalhado no subitem IV.1.3.1 Descrição do Material de Apoio deste documento.

Para uso no processo de esclarecimento e adesão ao PMCAP: será necessária a criação de uma ferramenta digital (ex. aplicativo) que seja de fácil compressão, estimule a adesão ao programa e permita a assinatura eletrônica do Termo de Esclarecimento e Consentimento de Uso de Dados.

Independente da ferramenta proposta, é necessário que seja utilizada linguagem de fácil entendimento, principalmente para os que possuem dificuldade em leitura. Qualquer texto deve ser acompanhado de narração. Esse material deverá ser utilizado principalmente nas fases iniciais do PMCAP, e estar disponível durante todo o processo para a inserção de novos(as) pescadores(as). Também deverá ser produzido material impresso que conste todas as informações que foram passadas por meio do material digital. Esse

material deverá estar disponível para entrega na Fase de Sensibilização das Instituições Representativas e na Fase de Campo com Pescadores(as).

Para uso na apresentação dos resultados: a cada 6 (seis) meses a equipe deverá disponibilizar material que apresente de forma simplificada os resultados dos levantamentos realizados no último período semestral. Será apresentado uma breve descrição desse material no subitem IV.1.3.1 - Descrição do Material de Apoio deste documento.

IV.1.3.1 Descrição do Material de Apoio

O detalhamento do produto digital e impresso devem ser elaborados pela equipe de comunicação e aprovado pelo pelos técnicos das empresas operadoras, indicados para acompanhamento do PMCAP.

Material Digital

Independente da ferramenta digital a ser utilizada, esse material deve conter, minimamente, as seguintes informações:

- Esclarecimento sobre o escopo do PMCAP;
- Informações sobre a LGPD;
- Esclarecimento sobre a segurança que a LGPD traz para a utilização dos dados pessoais;
- Esclarecimento sobre os benefícios que a participação no PMCAP pode trazer para o(a) pescador(a);
- Esclarecimento sobre o rol de dados que serão coletados e os seus usos, armazenamentos, divulgação e compartilhamentos;
- Todo o conteúdo do Termo de Consentimento de Uso de Dados, apresentado também de forma narrada;
- Confirmação e formalização que o usuário teve entendimento do conteúdo apresentado (por texto e/ou narração);

- Opções para o usuário rever o conteúdo apresentado, bem como opção de enviar questionamentos (opção de gravação de voz) e solicitar contato via telefone;
- Apresentação do Termo de Autorização para Uso dos Dados (com opção para baixar em PDF;
- Questionamento sobre a autorização para uso dos dados (com texto e narração) e
- Opção que permita que o(a) pescador(a) faça o seu aceite eletrônico.

Para o processo de Devolução dos Resultados deve-se disponibilizar em equipamento eletrônico utilizado pelo agente de campo, um sistema que possibilite por meio de filtros, a apresentação dos resultados já tratados em formas que permitam a fácil interpretação por parte do(a) pescador(a) além de tabelas e gráficos.

Material Impresso

O material impresso deve conter todas as informações compiladas no material digital e pode ser apresentado em formato de um folder ou livreto, com páginas suficientes para todo o conteúdo, com linguagem de fácil entendimento, de forma criativa e lúdica.

Esse produto deve ser realizado no formato A4, frente e verso, com 1 dobra, ou no formato folder, a critério da equipe de comunicação com aprovação prévia da coordenação do programa e do pelos técnicos das empresas operadoras indicados para acompanhamento do PMCAP.

Apresentação dos Resultados – a cada seis meses será produzido pelo PMCAP material digital e impresso com os resultados dos levantamentos de forma regionalizada. A equipe de comunicação deve garantir que esse material seja de fácil entendimento, com acesso simplificado e amigável, considerando que parte do público possui dificuldade em leitura e por isso deve ser rico em figuras e ilustrações. Esse material deve passar por aprovação prévia do pelos

técnicos das empresas operadoras, indicados para acompanhamento do PMCAP.

IV.2 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

IV.2.1 Capacitação da Equipe

A equipe técnica do programa deve ser capacitada sobre o escopo do PMCAP e o conteúdo da LGPD. Esse treinamento deve ser ministrado pelo representante da instituição/empresa pela região de execução do PMCAP e por um advogado especialista em LGPD. Essa capacitação deve ter no mínimo 12 horas de duração, sendo 6 horas para cada tema.

IV.2.2 Treinamento da Equipe para o Campo

Para uma boa inserção do programa, é importante que seja realizado, antes do início da coleta de dados, um treinamento, de no mínimo de seis horas, para a equipe que atuará em campo e atuará com as informações mais relevantes do programa, como postura na comunidade, orientações quanto às informações que devem ser passadas, vocabulário a ser utilizado, vestimenta, abordagem, problemáticas da região e demais informações pertinentes à execução deste tipo de trabalho e sua execução.

IV.2.3 Atualização da Capacitação e Treinamento

Durante o desenvolvimento do programa, a cada 6 meses, todos(as) os(as) agentes de campo deverão passar por atualização do treinamento, de no mínimo quatro horas, a ser ministrado pela equipe de comunicação e pelo representante da instituição/empresa pela região de execução do PMCAP.

Nesse momento deverão ser discutidos temas que, por algum motivo, não foram abordados no processo de esclarecimento, dificuldades encontradas pela equipe no desenvolvimento e execução do programa, novas formas de

abordagem e assuntos que sejam necessários para o melhor desenvolvimento do trabalho em campo.

IV.3 SENSIBILIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES REPRESENTATIVAS

Neste item são abordados assuntos como reuniões com instituições representativas e planejamento e registro de reuniões.

IV.3.1 – Alinhamento da Equipe de Comunicação

Antes de cada reunião com as instituições será necessário que seja alinhado, entre a equipe de comunicação e os técnicos responsáveis pelo PMCAP na região, a estratégia de abordagem com base nas características do grupo que participará da reunião, além de informações quanto a possíveis conflitos com outros grupos da pesca.

Após cada reunião, a equipe deve fazer uma avaliação da atividade, identificar os entraves, os pontos de melhoria e elaborar ata da reunião.

IV.3.2 Reuniões com Instituições Representativas

Antes do início da coleta de dados em campo, será necessário um trabalho intenso de divulgação e esclarecimentos sobre o escopo do PMCAP e a LGPD.

Deverão ser realizadas reuniões com representantes das empresas da pesca industrial e entidades representativas da pesca artesanal e dos(as) pescadores(as), federações, sindicatos, colônias, associações de pesca, movimentos sociais, personalidades locais, entre outros, tendo como principais objetivos:

- Apresentar o escopo do PMCAP no contexto do licenciamento ambiental;
- Apresentar as exigências da LGPD;
- Esclarecer sobre a importância da coleta e monitoramento desses dados para a cadeia produtiva da pesca, para os(as) pescadores(as)

e, para as empresas da pesca industrial e para o licenciamento ambiental;

- Esclarecer que os dados pessoais precisam de autorização de coleta, uso, compartilhamento e armazenamento, tais como, nome, endereço, telefone, etc.;
- Esclarecer que os dados coletados, só serão utilizados para informações gerais da pesca e de forma coletiva, não individualizada;
- Esclarecer que os dados somente serão individualizados se autorizado pelo(a) próprio(a) pescador(a) e em casos específicos como ressarcimentos, indenizações ou por solicitação do(a) mesmo(a);
- Buscar confiança entre as partes;
- Esclarecer sobre a assinatura eletrônica do Termo de Consentimento de Uso de Dados;
- Solicitar apoio para disseminação dessas informações junto aos(às) pescadores(as).

Ao término da reunião será enviado (pelo celular ou e-mail) o material digital, produzido pela equipe, a todos que exercem a pesca artesanal, industrial ou armadora, para que, desta forma, possam acessar às informações apresentadas na reunião, confirmarem o entendimento do que foi apresentado e assim, caso estejam de acordo, assinarem o Termo de Consentimento de Uso de Dados.

Essas reuniões deverão ser executadas contando com a participação do representante da instituição/empresa executora do PMCAP na região, do(a) profissional de comunicação, e do(a) advogado(a) especialista em LGPD.

IV.3.3 – Preparação para a Próxima Fase

Alguns pontos são relevantes e devem estar claros antes da próxima fase deste plano.

1. Os(as) participantes das reuniões citadas neste documento devem ter o entendimento que a LGPD é uma garantia de que os dados coletados

só poderão ser utilizados conforme descrito no Termo de Consentimento de Uso de Dados;

2. Qualquer pescador(a) poderá solicitar, a qualquer momento, um documento com os seus dados coletados para o fim que for de seu interesse (informativo de trabalho e renda, aposentadoria, benefícios do INSS, entre outros);
3. Qualquer pescador(a) poderá suspender o fornecimento de dados e/ou solicitar que seus dados sejam excluídos do armazenamento a qualquer instante, por qualquer motivo e;
4. Qualquer pescador(a) poderá participar do programa mesmo que não permita o compartilhamento dos seus dados pessoais e, quando isso acontecer, deverão ser esclarecidas as consequências disso.

IV.4 – ESCLARECIMENTO, COLETA E DEVOLUÇÃO DE DADOS

Neste item são abordados assuntos como esclarecimentos sobre o uso de dados, coleta de dados em campo e devolução e resultados para os(as) pescadores(as) e entidades representativas.

IV.4.1 - Esclarecimentos Sobre o Termo de Consentimento

O processo de informação aos(às) pescadores(as) será feito de forma digital. Esse formato, conforme foi descrito no subitem IV.1.3.1 - Descrição do Material de Apoio, poderá ser compartilhado pelo(a) agente de campo, pelo(a) profissional de comunicação e pelos(as) representantes das instituições e ainda compartilhado através dos grupos virtuais já existentes nas comunidades pesqueiras.

O Termo de Esclarecimento e Consentimento de Uso de Dados terá o intuito de apresentar, de forma muito simplificada e transparente a necessidade de se coletar os dados para o PMCAP; a segurança que a LGPD traz para os dados; onde esses dados serão tratados e armazenados e quem terá acesso a eles. Precisará ainda reforçar que o(a) pescador(a) continua sendo proprietário(a) dos seus dados e poderá solicitá-los ou exigir sua eliminação do

banco de dados a qualquer momento. Por último, terá o objetivo de indagar sobre o consentimento do(a) pescador(a) para que esses dados sejam utilizados única e exclusivamente da forma que o mesmo termo esclareceu.

O material digital produzido deverá possibilitar que o pescador(a):

- Possa confirmar o seu entendimento do conteúdo apresentado;
- Tenha possibilidade de enviar suas dúvidas (em texto ou por áudio gravado);
- Tenha possibilidade0 de solicitar contato pessoal direto para esclarecimentos;
- Possa afirmar seu interesse de adesão ao programa e;
- Tenha disponível a opção para assinar virtualmente o Termo de Consentimento de Uso de Dados.

Para que esse processo seja claro e válido, deve-se usar as etapas que serão apresentadas a seguir, utilizando perguntas objetivas, com linguagem simples que possibilitem apenas duas opções de repostas, sim ou não. A depender da resposta, positiva ou negativa, o formulário deverá direcionar para uma próxima parte diferente do questionário.

As questões serão feitas após apresentação de um vídeo explicativo a respeito do PMCAP e da LGPD. Estas questões escritas deverão ser acompanhadas de narração direcionada às pessoas com dificuldade de leitura.

Após apresentação do vídeo as questões deverão minimamente:

1. Evidenciar que as informações sobre o PCMAP, a LGDP e o Termo de Consentimento para Uso de Dados foram devidamente entendidas.

2. Evidenciar o interesse em participar do Programa.

3. Evidenciar o aceite eletrônico do Termo de Consentimento de Uso de Dados.

A **Figura IV.1** a seguir apresenta o fluxograma para esse processo.

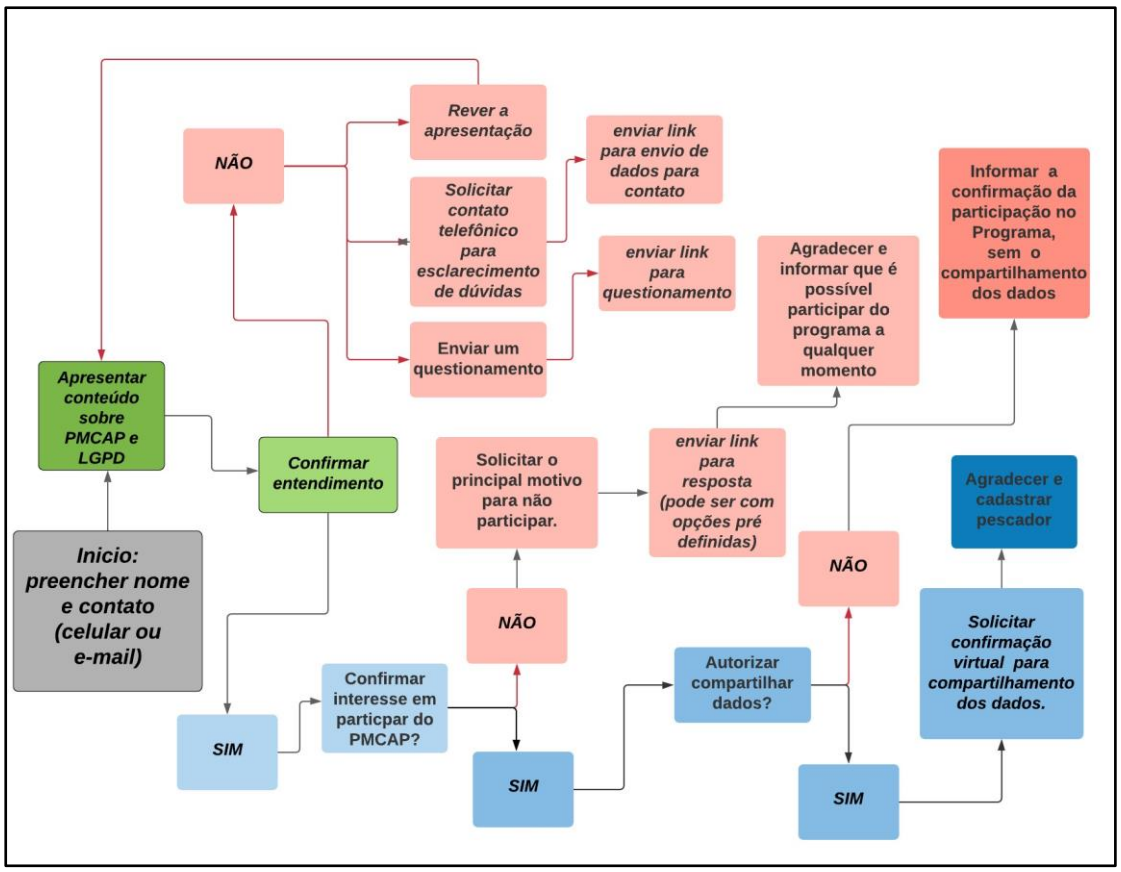

***Figura IV.1** – Fluxograma do questionário do Termo de Esclarecimento e Consentimento de Uso de Dados.*

De forma simplificada esse processo deve permitir que o(a) respondente possa: (i) assistir o vídeo explicativo; (ii) rever qualquer tema do vídeo, caso alguma informação não tenha sido compreendida; (iii) enviar uma dúvida escrita ou em áudio para ser respondida pela equipe executora; (iv) solicitar que seja realizado um contato telefônico para esclarecimentos adicionais; (v) participar do programa fornecendo seus dados, independentemente do seu consentimento quanto à disponibilização dos seus dados pessoais; (vi) ter a possibilidade de aderir ao programa em qualquer momento que decida; (vii) assinar o termos de consentimento eletronicamente e; (viii) ter a possibilidade de sair do programa em qualquer momento que decida, inclusive a possibilidade de anular os dados até então fornecidos.

IV.4.2 Coleta de Dados em Campo

O dispositivo eletrônico (tablet, computador, celular, entre outros) que o(a) agente de campo utilizará para coletar os dados deverá ter a informação, em tempo real.

O sistema deve permitir que o(a) agente de campo identifique o(a) pescador(a) que ainda não confirmou o entendimento do processo de esclarecimento, possibilitando uma abordagem diferenciada com o objetivo de reforçar a importância da confirmação.

Deve-se reforçar na coleta dados que o(a) respondente poderá deixar de participar a qualquer momento e por qualquer motivo do programa, solicitar seus dados ou mesmo solicitar a exclusão dos mesmos do banco de dados, além de esclarecer que, mesmo sem autorizar o compartilhamento de seus dados pessoais, o(a) pescador(a) poderá participar do PMCAP fazendo parte somente das análises estatísticas coletivas.

IV.4.3 Devolução de Resultados

Essa ação deverá ser realizada pelo(a) agente de campo, sob demanda de algum(a) pescador(a), por meio do seu equipamento digital. Os dados apresentados serão os já tratados e deverá ter algumas opções de filtro (comunidade, município, arte de pesca...).

Esses resultados serão apresentados semestralmente e de forma coletiva pelas instituições em formato impresso e digital para distribuição nos principais pontos de concentração de pescadores(as) e nos grupos digitais disponibilizados por eles(as).

A devolução de resultados também deverá ser realizada nos fóruns existentes em cada região no mínimo uma vez por ano, como conselhos de Unidades de Conservação, de Comitês de Bacias Hidrográficas e outros fóruns que tratem de temas relacionados à pesca.

Poderão ainda ser realizadas reuniões extraordinárias, sob demanda de comunidades pesqueiras ou qualquer outra parte interessada, para a apresentação dos resultados ou esclarecimentos sobre o PMCAP.

IV.4.4 - Registros e Produtos

Para registrar as atividades realizadas pela equipe de comunicação, devem ser elaborados os relatórios descritos a seguir:

Reuniões com instituições representativas

Registrar a atividade com no mínimo as seguintes informações:

- Município / Local (ou canal virtual);
- Data / Horário;
- Motivo da Reunião;
- Responsável por conduzir a reunião;
- Nome da Instituição Representativa da Pesca ou dos(as Pescadores(as);
- Comunidades representadas (quando for o caso);
- Relato da reunião;
- Encaminhamentos;
- Lista de presença (nome, telefone e função na instituição / nome, telefone e comunidade pesqueira a que pertence (quando for o caso);
- Registro fotográfico, desde que autorizado.

Reuniões com Pescadores(as)

Registrar a atividade com no mínimo as seguintes informações:

- Município / Local (ou canal virtual);
- Data / Horário;
- Motivo da reunião;
- Responsável por conduzir a reunião;
- Comunidades pesqueiras presentes;
- Instituição Representativa da Pesca ou dos(as) Pescadores(as) presentes (quando for o caso);

- Relato da reunião;
- Encaminhamentos;
- Lista de presença (nome, telefone e comunidade pesqueira a que pertence / nome, telefone e função na instituição (quando for o caso);
- Registro fotográfico, desde que autorizado.

Atividades não planejadas

Registrar as atividades realizadas pela equipe de comunicação que não foram previstas no Plano de Trabalho, porém necessárias no decorrer da execução do mesmo, com no mínimo as seguintes informações:

- Município / Local (ou canal virtual);
- Data / Horário;
- Motivo da atividade;
- Responsável por conduzir a atividade
- Comunidade Pesqueira / Órgão / Instituição presente;
- Relato da reunião;
- Encaminhamentos;
- Lista de presença (nome, telefone e comunidade pesqueira/órgão /instituição a que pertence);
- Registro fotográfico, desde que autorizado.

Atividades Pré Campo

Deverá ser produzido um relatório descritivo e analítico compreendendo as atividades desenvolvidas nos três meses que antecedem as ações de campo, a saber:

Contratação de equipe de comunicação;

Adequação do plano de comunicação;

Elaboração de material de apoio;

Primeira Capacitação da equipe (PMCAP + LGPD);

Alinhamento de equipe de comunicação;

Reuniões com instituições.

Compilação Anual das Atividades de Campo

Deverá ser produzido anualmente relatório descritivo e analítico com informações das atividades de comunicação realizadas, incluindo apresentação dos materiais gráficos e links para os materiais digitais utilizados.

Por meio deste relatório os técnicos das empresas operadoras indicados para acompanhamento do PMCAP de Acompanhamento do PCMAP avaliará a execução deste Plano de Comunicação e encaminhará para a equipe de comunicação com antecedência de 30 dias do protocolo do Boletim Anual do Programa.

IV.5– AÇÃO TRANSVERSAL

IV.5.1 Interface com Demais Programas e Projetos

O PMCAP deve estar alinhado às atividades do Projetos de Educação Ambiental - PEA, Projetos de Compensação da Atividade Pesqueira – PCAP, Programa Macrorregional de Comunicação Social - PMCS e demais programas e projetos de cada região abrangida pelo PMCAP que envolvam pescadores(as) de modo a: (i) evitar sobreposição de atividades; (ii) fornecer dados sobre as atividades pesqueiras e os territórios de pesca e; (iii) auxiliar nas mobilizações desses programas e projetos.

A equipe de comunicação será o ponto focal do PMCAP para os demais programas e projetos que se relacionam com o mesmo público.

V – CRONOGRAMA

FASE	ATIVIDADE	M-3	M -2	M -1	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18	M19	M20	M21	M22	M23	M24
Contratação e Planejamento	Contratação de equipe de comunicação																											
	Elaboração plano de trabalho																											
	Elaboração de material de apoio																											
Capacitação e Treinamento	Capacitação da equipe (PMCAP + LGPD)																											
	Treinamento da equipe para o campo																											
	Atualização da capacitação e treinamento																											
Sensibilização das Instituições Representativas	Alinhamento da Equipe de Comunicação																											
	Reuniões com Instituições Representativas																											
	Preparação para a Próxima Fase																											
Esclarecimento, Coleta e Devolução de Dados	Esclarecimentos Sobre o Termo de Consentimento																											
	Coleta de Dados em Campo																											
	Devolução de Resultados																											
	Registros e Produtos																											
Ação Transversal	Interface com Demais Programas e Projetos																											